



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 799/88

DE 20 DE MAIO DE 1.988

"AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL"

DR. ARNON FIRMO DE MELO, Prefeito do Município de Taquarituba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, - FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarituba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, com a Empresa Pública - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Convênio de Adesão ao Programa de Casas Econômicas, a ser implantado no Município de Taquarituba.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias Próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 20 de maio de 1.988


DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária